



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 541/2022/SEGOV

Unai, 26 de setembro de 2022.

Referência: Ofício n.º 506/GSC

RECEBI
03/10/22
J.D.G.

Senhor Presidente,

RECEBI
03/10/2022
JEA

Com meu cordial abraço, e de ordem do Prefeito Municipal Sr. José Gomes Branquinho, acuso o recebimento dos requerimentos n.ºs: 529, 533 e 537/2022 ambos de autoria dos vereadores Diácono Gê, Paulo César Rodrigues e Edmilton Andrade respectivamente:

I - Requerimento n.º 529/2022: Cumpre-nos informar que a Prefeitura Municipal de Unai, através do Departamento de Fiscalização, sempre notificou empresas de natureza mencionada neste requerimento com relação a fios ou cabos excedentes, bem como em todas as situações nas quais se faz necessário intervenção do Poder Público Municipal. Assim, seguem anexos cópias de algumas notificações.

II – Requerimento n.º 533/2022: A solicitação será analisada pelo Departamento de Trânsito juntamente com o Conselho Municipal de Trânsito;

III – Requerimento n.º 534/2022: A solicitação será analisada pelo Departamento de Trânsito juntamente com o Conselho Municipal de Trânsito

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me renovando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

RECEBI
30/09/22
Jenil Rodrigues
V.P.C.R.

Pedro Inmar Melgaço
Secretário Municipal de Governo

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR VALDIMIX SILVA
Presidente da Câmara Municipal
CEP: 38.610-000 - Unai-MG

DESPACHO	
☒	DOU CIÊNCIA
☐	INCLUI-SE NO EXPEDIENTE
☐	EXAMINAR RESPOSTA
☒	Cópia aos vereadores e autores dos requerimen- tos
EM 28/09/2022	

Valdimix Silva
Presidente



Prefeitura Municipal de Unaí

Secretaria Municipal de Obras

Departamento de Fiscalização

Praça JK, s/n, CEP 38.610-029, Centro

Telefone: 38 3677-9610

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

NOME: UNAFIBER INTERNET FIBRA OPTICA

CPF/CNPJ: 35.904.039/0002-07

ENDEREÇO: Rua Alba Gonzaga, 333, centro – Unaí – MG.

A Prefeitura Municipal de Unaí, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Trânsito (SEMOIT) prezando pela melhoria da estética urbana e para evitar outros transtornos.

Vem através deste auto, NOTIFICAR a distinta empresa, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dessa, manter sua rede de cabeamento esticada e em altura compatível, para evitar acidentes, tendo em vista, depararmos sempre com fios e cabos soltos nas vias da cidade, bem como, montes de fios enrolados nos postes, causando não só poluição visual como desorganização por parte das empresas de Internet/Telefonia.

Ocorre ainda, que por um fio desse caído na via, no dia 19/07/2022, tivemos um acidente onde um motociclista quase teve seu pescoço decepado, por sorte, sofreu apenas queda e escoriações, conforme BO anexo.

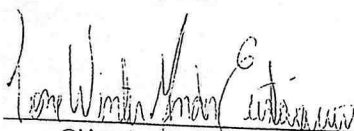
Nesse sentido, sem querer culpar essa ou aquela empresa, mas responsabilizando todas pelo ocorrido, conforme art. 37, § 6º da Constituição da República:

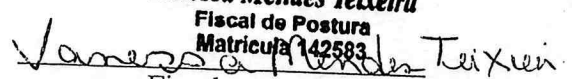
Art. 37, § 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso.

Outrossim, já existem julgados condenando as empresas de Telefonia/Internet a reparação por Danos Materiais e Morais, por acidentes ocasionados por cabeamentos de sua responsabilidade.

O não cumprimento das determinações aqui contidas, no prazo acima indicado, implicará nas penalidades legais.

Unaí – MG, 10 de agosto de 2022.


Ciência do Responsável
22.08/2022. Ag
11.08.22

Vanessa Mendes Teixeira
Fiscal de Postura
Matrícula 142583

Fiscal



Prefeitura Municipal de Unaí

Secretaria Municipal de Obras

Departamento de Fiscalização
Praça JK, s/n, CEP 38.610-029, Centro
Telefone: 38 3677-9610

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

NOME: MASTER CABO.

CPF/CNPJ: 10.802.744/0001-83

ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora do Carmo, 257, centro – Unaí – MG.

A Prefeitura Municipal de Unaí, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Trânsito (SEMOIT) prezando pela melhoria da estética urbana e para evitar outros transtornos.

Vem através deste auto, NOTIFICAR a distinta empresa, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dessa, manter sua rede de cabeamento esticada e em altura compatível, para evitar acidentes, tendo em vista, depararmos sempre com fios e cabos soltos nas vias da cidade, bem como, montes de fios enrolados nos postes, causando não só poluição visual como desorganização por parte das empresas de Internet/Telefonia.

Ocorre ainda, que por um fio desse caído na via, no dia 19/07/2022, tivemos um acidente onde um motociclista quase teve seu pescoço decepado, por sorte, sofreu apenas queda e escoriações, conforme BO anexo.

Nesse sentido, sem querer culpar essa ou aquela empresa, mas responsabilizando todas pelo ocorrido, conforme art. 37, § 6º da Constituição da República:

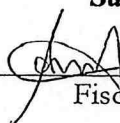
Art. 37, § 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso.

Outrossim, já existem julgados condenando as empresas de Telefonia/Internet a reparação por Danos Materiais e Morais, por acidentes ocasionados por cabeamentos de sua responsabilidade.

O não cumprimento das determinações aqui contidas, no prazo acima indicado, implicará nas penalidades legais.

Unaí – MG, 10 de agosto de 2022.


Fernanda Freitas
Supervisora Administrativa
Master Regional Unaí / MG
11/08/22


Sara Silva Mesquita
Fiscal de Posturas
Matrícula 14257-0
Fiscal



Prefeitura Municipal de Unaí

Secretaria Municipal de Obras

Departamento de Fiscalização
Praça JK, s/n, CEP 38.610-029, Centro
Telefone: 38 3677-9610

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

NOME: POINT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 17.992.987/0001-70

ENDEREÇO: Rua São Jose, 242, centro – Unaí – MG.

A Prefeitura Municipal de Unaí, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Trânsito (SEMOIT) prezando pela melhoria da estética urbana e para evitar outros transtornos.

Vem através deste auto, NOTIFICAR a distinta empresa, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dessa, manter sua rede de cabeamento esticada e em altura compatível, para evitar acidentes, tendo em vista, depararmos sempre com fios e cabos soltos nas vias da cidade, bem como, montes de fios enrolados nos postes, causando não só poluição visual como desorganização por parte das empresas de Internet/Telefonia.

Ocorre ainda, que por um fio desse caído na via, no dia 19/07/2022, tivemos um acidente onde um motociclista quase teve seu pescoço decepado, por sorte, sofreu apenas queda e escoriações, conforme BO anexo.

Nesse sentido, sem querer culpar essa ou aquela empresa, mas responsabilizando todas pelo ocorrido, conforme art. 37, § 6º da Constituição da República:

Art. 37, § 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso.

Outrossim, já existem julgados condenando as empresas de Telefonia/Internet a reparação por Danos Materiais e Morais, por acidentes ocasionados por cabeamentos de sua responsabilidade.

O não cumprimento das determinações aqui contidas, no prazo acima indicado, implicará nas penalidades legais.

Unaí – MG, 10 de agosto de 2022.

Ciência do Responsável

Carlos Augusto Sancho Batista
Point Telecom

11/08/22

Sara Silva Mesquita

Fiscal de Posturas
Matrícula 142574

Fiscal



Prefeitura Municipal de Unaí

Secretaria Municipal de Obras

Departamento de Fiscalização
Praça JK, s/n, CEP 38.610-029, Centro
Telefone: 38 3677-9610

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

NOME: ADA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CPF/CNPJ: 05.382.200/0001-70

ENDEREÇO: Rua Djalma Torres, 375, centro – Unaí – MG.

A Prefeitura Municipal de Unaí, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Trânsito (SEMOIT) prezando pela melhoria da estética urbana e para evitar outros transtornos.

Vem através deste auto, NOTIFICAR a distinta empresa, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dessa, manter sua rede de cabeamento esticada e em altura compatível, para evitar acidentes, tendo em vista, depararmos sempre com fios e cabos soltos nas vias da cidade, bem como, montes de fios enrolados nos postes, causando não só poluição visual como desorganização por parte das empresas de Internet/Telefonia.

Ocorre ainda, que por um fio desse caído na via, no dia 19/07/2022, tivemos um acidente onde um motociclista quase teve seu pescoço decepado, por sorte, sofreu apenas queda e escoriações, conforme BO anexo.

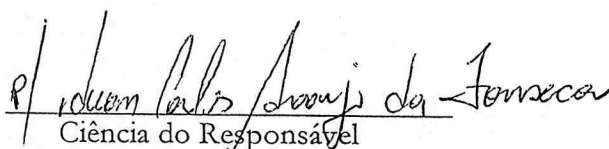
Nesse sentido, sem querer culpar essa ou aquela empresa, mas responsabilizando todas pelo ocorrido, conforme art. 37, § 6º da Constituição da República:

Art. 37, § 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso.

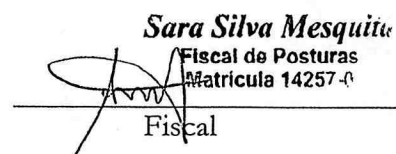
Outrossim, já existem julgados condenando as empresas de Telefonia/Internet a reparação por Danos Materiais e Morais, por acidentes ocasionados por cabeamentos de sua responsabilidade.

O não cumprimento das determinações aqui contidas, no prazo acima indicado, implicará nas penalidades legais.

Unaí – MG, 10 de agosto de 2022.


Ciência do Responsável

11/08/2022


Sara Silva Mesquita
Fiscal de Posturas
Matricula 14257-0
Fiscal



Prefeitura Municipal de Unaí

Secretaria Municipal de Obras

Departamento de Fiscalização
Praça JK, s/n, CEP 38.610-029, Centro
Telefone: 38 3677-9610

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

NOME: PROVETEC INTERNET BANDA LARGA LTDA.

CPF/CNPJ: 40.901.413/0001-61

ENDEREÇO: Av. Vereador João Narciso, 239, centro – Unaí – MG.

A Prefeitura Municipal de Unaí, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Trânsito (SEMOIT) prezando pela melhoria da estética urbana e para evitar outros transtornos.

Vem através deste auto, NOTIFICAR a distinta empresa, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dessa, manter sua rede de cabeamento esticada e em altura compatível, para evitar acidentes, tendo em vista, depararmos sempre com fios e cabos soltos nas vias da cidade, bem como, montes de fios enrolados nos postes, causando não só poluição visual como desorganização por parte das empresas de Internet/Telefonia.

Ocorre ainda, que por um fio desse caído na via, no dia 19/07/2022, tivemos um acidente onde um motociclista quase teve seu pescoço decepado, por sorte, sofreu apenas queda e escoriações, conforme BO anexo.

Nesse sentido, sem querer culpar essa ou aquela empresa, mas responsabilizando todas pelo ocorrido, conforme art. 37, § 6º da Constituição da República:

Art. 37, § 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso.

Outrossim, já existem julgados condenando as empresas de Telefonia/Internet a reparação por Danos Materiais e Morais, por acidentes ocasionados por cabeamentos de sua responsabilidade.

O não cumprimento das determinações aqui contidas, no prazo acima indicado, implicará nas penalidades legais.

Unaí – MG, 10 de agosto de 2022.

p/ Adriano R. Marques
Ciência do Responsável

Piente em 18/08/22
Cauerkima

Amanda Cristina dos Reis Fonseca
Fiscal de Posturas
Matricula 14123-1
Fiscal



Prefeitura Municipal de Unaí

Secretaria Municipal de Obras

Departamento de Fiscalização
Praça JK, s/n, CEP 38.610-029, Centro
Telefone: 38 3677-9610

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

NOME: MCP Provedor de Internet Banda Larga Ltda (CONEX INTERNET)

CPF/CNPJ: 40.309.383/0001-07

ENDEREÇO: Rua Celina Lisboa Frederico, 236, centro – Unaí – MG.

A Prefeitura Municipal de Unaí, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Trânsito (SEMOIT) prezando pela melhoria da estética urbana e para evitar outros transtornos.

Vem através deste auto, NOTIFICAR a distinta empresa, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dessa, manter sua rede de cabeamento esticada e em altura compatível, para evitar acidentes, tendo em vista, depararmos sempre com fios e cabos soltos nas vias da cidade, bem como, montes de fios enrolados nos postes, causando não só poluição visual como desorganização por parte das empresas de Internet/Telefonia.

Ocorre ainda, que por um fio desse caído na via, no dia 19/07/2022, tivemos um acidente onde um motociclista quase teve seu pescoço decepado, por sorte, sofreu apenas queda e escoriações, conforme BO anexo.

Nesse sentido, sem querer culpar essa ou aquela empresa, mas responsabilizando todas pelo ocorrido, conforme art. 37, § 6º da Constituição da República:

Art. 37, § 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso.

Outrossim, já existem julgados condenando as empresas de Telefonia/Internet a reparação por Danos Materiais e Morais, por acidentes ocasionados por cabeamentos de sua responsabilidade.

O não cumprimento das determinações aqui contidas, no prazo acima indicado, implicará nas penalidades legais.

Unaí – MG, 12 de agosto de 2022.


Ciência do Responsável


Sara Silva, Mes,
Fiscal Escalada Postura
Matriculada 14257
Fiscal